



007  TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL Nº 007 - VERSÃO 01	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
---	---	---

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023
Setor:

Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará

Responsável pela unidade requisitante:

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

Matrícula:

191736

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023
Descrição sucinta do que se pretende contratar:

Contratação de 02 (dois) docentes para ministrar o Curso Julgamento com Perspectiva de Gênero no Contexto de Humanização do Poder Judiciário.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

A Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará possui por competência principal promover ações formativas para magistrados e magistradas, servidores e servidoras, primando pelo aperfeiçoamento e disseminação do conhecimento norteado pelo desenvolvimento do direito e ciências correlatas, com ênfase na aplicabilidade destas no âmbito do Poder Judiciário.

A necessidade de aprimoramento de saberes acerca da perspectiva de gênero, além de ser convencional, já que o Brasil é signatário de Tratados e Convenções de ordem internacional, também é alicerçada em base constitucional, na medida em que a Carta Magna traz em seu art. 5º, a igualdade de gênero como uma das garantias fundamentais.

Nesse sentido, portaria nº 27/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) normatizou o Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero, que é fruto do compromisso institucional do Poder Judiciário com a equidade de gênero, o que decorre das obrigações assumidas pelo Estado brasileiro na temática.

Em março de 2023, o CNJ determinou a necessidade de formação de magistrados e magistradas com base no referido protocolo, a partir da resolução nº 492/2023. Assim, a atuação judicial deve ser voltada para conhecer todos os aspectos que permeiam as relações interpessoais, sobretudo, os fatos relacionados à violência de gênero que é, constantemente, causa de violência na sociedade.



Além disso, a atuação com perspectiva de gênero decorre de uma necessidade constante de preservar a dignidade da pessoa humana como valor normativo central das regras constitucionais.

Desta feita, dado ao alto grau de especialização da matéria, faz-se necessário o aperfeiçoamento constante dos profissionais que militam na área, a fim de que haja uma melhor prestação jurisdicional.

A compreensão das temáticas propostas na formação propiciará aos alunos (as) acesso a informações que colaborarão com uma gestão mais eficiente do processo, além de facilitar um julgamento alinhado ao entendimento das Cortes Superiores, sem descuidar da celeridade nas ações, otimizando a execução dos atos e contribuindo para a eficiência na gestão processual.

É nesse sentido e com o intuito de atingir os propósitos institucionais de forma eficiente no TJPA que a ação formativa se faz necessária, uma vez que visa aprimorar habilidades de magistrados e magistradas.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação de 2 (dois) docentes com disponibilização de material de curso em plataforma de ensino	20h/a	R\$ 7.500,00
Total estimado da contratação		R\$ 7.500,00
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 7.500,00

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Citar as iniciativas de alinhamento: NÃO SE APLICA

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (03/2024)	Contratação (03/2024)
EJ4A24	PA-MEM-2023/68363			
		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não



7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:		
Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Natalina de Nazaré Melo	Matrícula: 174726
Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:		
Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Natalina de Nazaré Melo	Matrícula: 174726

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade:
 Alto Médio Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:
 1º Grau 2º Grau Apoio

Recorrência - A contratação refere-se a um:
 Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:
 Não existe exigência de tempo de contratação
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:
 Insignificante Pouco relevante Relevante Muito Relevante Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade

Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?
 sim não

Se sim, cumulativamente:
 Especificidade do objeto
 Necessidade de instrumento contratual
 Complexidade da contratação
 Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:
 Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
 Nos casos de emergência ou de calamidade pública
 Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual



3ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
- As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 13/03/2024
---------------------------	-----------	---

Belém, 13 de março de 2024.

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

